Valide aqui
este documento

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0022011-78

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1982

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 22.011 DATA 07-06-1.982 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL APARTAMENTO designado pelos números 301 da porta e 306.875 da Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, do Tipo H-4-2BT, Bloco número 31-B do Conjunto Habitacional denominado Solar Orixás da Bahia, situado à Estrada das Barreiras, em São Gonçalo do Retiro, no sub-distrito de Santo Antonio, zona urbana desta Capital, composto de sala, dois quartos, sanitário social, área de circulação, cozinha, área de serviço e sanitário para empregada, com 52,95m2 de área privativa, 58,82m2 de área total construída, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,218% do terreno próprio e mais a fração ideal de 6,25% sobre a área de projeção do edifício, área essa com 237,14m2 sobre as áreas comuns, da área total com aproximadamente 47.916,00m2. PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR-CHOPM II, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação-BNH, sob o número BA-26, com sede nesta Capital, CGC 14.526.990/0001-00. REGISTRO ANTERIOR:- nº 05 e AV.11, na matrícula 8.843. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 07 de junho de 1982. O Sub-Oficial-Substituto

AV.01- 22.011 - O Imóvel objeto da presente matrícula encontra-se gravado pela hipoteca constituída em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, que tem os seus direitos creditórios caucionados em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, nos termos do instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 30 de janeiro de 1980, devidamente registrado neste Ofício em data de 04 de fevereiro de 1980, sob o número 06, e averbado sob o número 07, na Matrícula 8.843. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 07 de junho x.x.x.x de 1982. O Sub-Oficial-Substituto

R. 0222.011 - De acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de vinte e dois de março de 1982, do qual arquivei uma das vias, com vinte e três cláusulas, a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR-CHOPM II, já qualificada, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, na conformidade da procuração lavrada no 9º Ofício de Notas desta Capital, à folha 139, do Livro 062, em 16 de novembro de 1981, vendeu a MARIO DE OLIVEIRA, funcionário público, e sua esposa Dª MARIA DA GLÓRIA LEONI DE OLIVEIRA, doméstica, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF. 009.488.706-25 e 003.452.705-25.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. pelo preço de Cr$ 1.510.819,26, equivalente nesta data a 1.219,00229 UPC's, o apartamento e as frações ideais do terreno objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador 07 de junho de 1982. O Sub-Oficial-Substituto

AV.03- 22.011 - Nos termos do instrumento particular referido no R-2 acima, o(s) comprador (es), acima qualificado(s) assumiu(assumiram) a dívida que grava o imóvel objeto da presente matrícula, perante a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, agente financeiro credenciado pelo BNH, com sede nesta Capital, CGC nº 00.360.305/0061-45, na importancia de Cr$ 1.501.935,66 equivalente a 1.211,83457 UPC's, para ser pago no prazo de trezentos meses, em prestações mensais e consecutivas sendo o valor da primeira correspondente a Cr$ 14.294,59, cujo crédito hipotecário acha-se caucionado em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, CGC 33633656/0001-07 O referido é verdade e dou fé. Salvador, 07 de junho de 1982. O Sub-Oficial-Substituto

Av.04-22.011-DAJ 648766-averbada nesta data a extinção da hipoteca e cancelada a caução que gravava o imovel objeto da presente matrícula, de acordo com o documento datdo de 09 de agosto de 1991, do qual arquivei uma via. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 09 de janeiro de 1991. A Oficial-

R.05- 22.011-DAJ Nº 614.961 série AI- paga em 19-10-1.994-de acôrro com a es-

26 de fevereiro de 2026 às 10:34:19 | *CSM*

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RQVD8-KQM6Y-RF5DS-RFGAG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Assinado eletronicamente por: IVONEI SILVA PRATES
Código de validação do documento: aecc8db0 a ser validado no sítio do PROJUDI - TJBA.

Id. 193264120 - Pág. 178

Valide aqui
este documento

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

ritura pública de 11de outubro de 1.994, lavrada nas notas do Tabelião do 3º O
Ofício desta capital, às fôlhas 123 à 124, do livro 882, o imóvel objeto da pre
sente matrícula foi havido por compra pelo prêço de R$0,3 (TRÊS CENTAVOS), qui
tados, pelo senhor SALOMÃO RIBEIRO MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, co-
merciante, portador do C.I.C001.659.927-60, residente e domiciliado nesta capi
tal, ao senho MÁRIO DE OLIVEIRA, funcionário público, CIC. 003.452.705-25, ca-
sado pelo regime da comunhão total de bens com a senhora MARIA DA GLORIA LEONI
DE OLIVEIRA, do lar, O referido é verdade e dou fé. Salvador, 20 de Outubro de
1.994- a sub-Oficial-designada-

AV-6/22.011 – INDISPONIBILIDADE – Prenotado em 21/08/2019 nº 375.033: Por determinação do Juízo da 27ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do **Protocolo nº 201805.0916.00495733-IA-120**, extraído dos autos do processo nº 00013043120165050027, movido contra **SALOMAO RIBEIRO MARQUES.** Dou fé. Salvador, 21 de agosto de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL

DAJE 1568/2/110687 – ISENTO - 1568.AB291957-0

dvss

AV-7/22.011 – INDISPONIBILIDADE – Prenotado em 21/08/2019 nº 375.033: Por determinação do Juízo da 23ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do **Protocolo nº 201806.1313.00530555-IA-700**, extraído dos autos do processo nº 0000028120135050023, movido contra **SALOMAO RIBEIRO MARQUES.** Dou fé. Salvador, 21 de agosto de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL

DAJE 1568/2/110688 – ISENTO - 1568.AB291958-9

dvss

26 de fevereiro de 2026 às 10:34:19 | *CSM*

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RQVD8-KQM6Y-RF5DS-RFGAG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Assinado eletronicamente por: IVONEI SILVA PRATES
Código de validação do documento: aecc8db0 a ser validado no sítio do PROJUDI - TJBA.

Valide aqui
este documento

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **22.011,** registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial".*

Saliento que o imóvel objeto da presente transcrição pertence a circunscrição do **Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital**, bem como, conforme Art.169, I da lei 6015/73 *"I - as averbações serão efetuadas na matrícula ou à margem do registro a que se referirem, ainda que o imóvel tenha passado a pertencer a outra circunscrição, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 18 do art. 176 desta Lei;(Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)".*

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado POSITIVO, com código HASH:da2yonejdj.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 498.835 de 26 de fevereiro de 2026 - Requerimento - Cancelamento de indisponibilidade.

Certifico e dou fé. Salvador, 26 de fevereiro de 2026. O Oficial/Escrevente Autorizado._____.

Número do Protocolo: 592.324
DAJE: 1568.002.625471
DAJE Valor: 118,78
Emolumentos: 57,37
Taxa: 40,74
Fecom: 14,49
PEGE: 2,28
FMMPBA: 1,19
Defensoria Pública: 1,52

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568AB8942558
PE45RG5NFH
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

26 de fevereiro de 2026 às 10:34:19 | *CSM*

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RQVD8-KQM6Y-RF5DS-RFGAG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Assinado eletronicamente por: IVONEI SILVA PRATES
Código de validação do documento: aecc8db0 a ser validado no sítio do PROJUDI - TJBA.